

PORTARIA N. 237 DE 10 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a 10ª Semana de Enfermagem do Coren-MS que ocorrerá no município de Três Lagoas-MS nos dias 20 e 21 de maio de 2022, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os empregados públicos Sra. Aparecida Vieira da Silva, Sr. Bruno Arce Vaitti, Sra. Daniela de Melo Silva, Sra. Marilise da Silva Almeida e Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara a participarem da 10ª Semana de Enfermagem do Coren-MS no município de Três Lagoas-MS nos dias 20 e 21 de maio de 2022.

Art. 2º Os empregados públicos, Sra. Daniela de Melo Silva, Sra. Marilise da Silva Almeida e Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, farão jus a 1½ (uma e meia) diária, tendo em vista que a saída de Campo Grande-MS ocorrerá no dia 20 de maio, o evento ocorrerá no dia 20 de maio, e o retorno ocorrerá no dia 21 de maio de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Os empregados públicos Sra. Aparecida Vieira da Silva e Sr. Bruno Arce Vaitti, farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, tendo em vista que as suas saídas ocorrerão no dia 19 de maio, devido que será necessário prestar apoio para organização do evento, e auxílio para a transmissão por *streaming* e cobertura do evento, respectivamente, desde o período matutino do dia 20 de maio, o evento ocorrerá no dia 20 de maio, e o retorno ocorrerá no dia 21 de maio de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Conceder passagens terrestres de ida e volta, para que os empregados públicos, Sra. Aparecida Vieira da Silva, Sr. Bruno Arce Vaitti, Sra. Daniela de Melo Silva e Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, participem do evento.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A empregada pública Sra. Marilise da Silva Almeida, fará jus somente a passagem terrestre de volta, em razão de que sua ida ocorrerá em veículo particular.

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos despesas administrativas.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretario
Coren-MS n. 123978-ENF